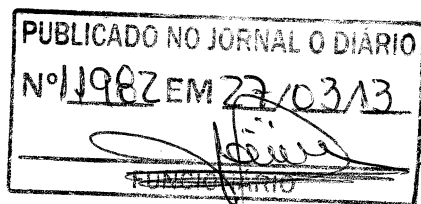


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### **DECRETO Nº 148/2013**

**SÚMULA:-** Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros

**LUIZ CARLOS DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Sarandi, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

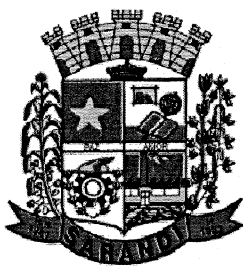
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, neste sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

**Art. 2º** - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

| Nomes                                 | Representatividade                         |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Mauro Antonio Batista                 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Valdicéia Ângelo de Lima              | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Elizabete Ferreira de Lima Ahigenawa  | Secretaria Municipal de Educação           |
| Flávia Aparecida Conte do Prado       | Secretaria Municipal de Educação           |
| Elizangela Aparecida da Silva Freitas | Secretaria Municipal de Administração      |
| Elizena Maria Garbelini               | Secretaria Municipal de Administração      |
| Jair Carneiro                         | Secretaria Municipal de Saúde              |
| Soraia Soares Contes                  | Secretaria Municipal de Saúde              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2013

**LUIZ CARLOS DE AGUIAR**  
**Prefeito Municipal em exercício**